



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1365 – Sexta-feira, 24 de março de 2023. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS – ASCPRP – CNPJ 04.162.050/0001-26.
Objeto: aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Emas /P
Valor global: R\$ 86.235,00 (oitenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Emas -PB, 24 de março de 2023
Ana Alves de Araújo Loureiro – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas.
CONTRATADA: ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA-CPF nº 029.524.474-70
Objeto: aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Emas /PB.
Valor global: R\$ 30.181,33 (trinta mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
Emas -PB, 24 de março de 2023
Ana Alves de Araújo Loureiro – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00015/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa para criação de material digital relacionadas as redes sociais institucionais; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: EMANUEL LEITE DA SILVA - ME - PULLSE MIDIA - CNPJ nº 48.488.821/0001-45 R\$ 12.600,00;
Emas - PB, 24 de março de 2023
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:
Contratação de empresa para criação de material digital relacionadas as redes sociais institucionais. DISPENSA: nº 00015/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00059/2023 -24.03.23 – EMANUEL LEITE DA SILVA - ME - PULLSE MIDIA CNPJ nº 48.488.821/0001-45 R\$ 12.600,00;
Emas - PB, 24 de março de 2023
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Marcionilia Mariano Felipe Henrique**, referente ao ano de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 27 de março de 2023 a 25 de abril de 2023.

Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Roberto Pereira da Silva**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 28 de março de 2023 a 26 de abril de 2023.

Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Ramayane Gomes Dias Carvalho**, referente ao ano de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

DECISÃO.
Proc. Nº 031/2.023.
ASSUNTO. Licença Especial pelo período de 03 (três) meses.
INTERESSADA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CLEMENTINO

EMENTA. A SERVIDORA INFORMA QUE É EFETIVA DESDE OS IDOS DE 01/05/1998. QUE TEM MAIS DE VINTE ANOS DE TRABALHO. LICENÇA ESPECIAL. PREVISÃO NO ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR 016/2008. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.

RELATÓRIO.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CLEMENTINO, apresentou requerimento escrito junto a Secretaria de Administração, solicitando a concessão de licença especial pelo prazo de 90 (noventa) dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1365 – Sexta-feira, 24 de março de 2023. Pag.02/02

Informa, ainda que desempenha a função de servidora pública desde 1998, estando no cargo há mais de 20(vinte) anos.

Em resumo, são os fatos.

FUNDAMENTAÇÃO.

O pleito da servidora surge com base nas disposições contidas na legislação municipal, mais precisamente no artigo 80 da LEI COMPLEMENTAR nº 01/2008, que, simplesmente assegura:

“Artigo 80 – Após dez anos de serviço público o funcionário fará jus a uma licença de seis (06) meses, como percepção de retribuição do cargo efetivo, mais vantagens do cargo em comissão, gratificada ou encargo assemelhado que estiver exercendo.
PARAGRAFO ÚNICO – após o primeiro decênio, facultar-se o gozo da licença especial por períodos de três (3) meses em cada quinquênio.

Por outro lado, mas, mesmo tendo sido a lei na qual busca a servidora a licença, sido revogada pela Lei Complementar Municipal nº 037/2019, contudo, por oportunidade da revogação Lei Complementar 016/2008, isso em 30 de dezembro de 2019, a requerente já detinha o direito de gozar da licença especial, haja vista o decurso de mais de 20 (vinte) anos.

Logo, automaticamente essa pretensão passou a integrar os direitos da requerente, pois passou a ser direito adquirido.

ANTE AO EXPOSTO, defiro a licença da requerente com base na legislação e no Parecer Jurídico apresentado, tendo início a licença a partir de 27 de março de 2023.

Publique-se.

Emas, 24 de março de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 065/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, incisos II, IV, V, c/c o art. 64, ainda c/c art. 71, inciso II, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município.

Resolve **DESIGNAR** os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, tendo sua composição prevista na forma da Lei Municipal nº 575/2022.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular – Santiago da Silva Jacome
Suplente – Suderneide Nunes Galdino

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Ana Kelly Silva de Oliveira
Suplente – Francianne Jeniffer Gomes Lima

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Caroline Alves de Araújo
Suplente – Daiene Paulo Rufino Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Amanda Nunes Galdino
Suplente – Juliana Pereira da Silva Albino

Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular – Fábio Pereira Arruda
Suplente – Marcos Vinicius Nunes de Sousa

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular – Flaviano Pereira Arruda
Suplente – Maria Jose Felipe de Oliveira Costa

ÓRGÃOS DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Associação de Moradores Conjunto Capitulino Loureiro

Titular – Ana Maria Paulo Rufino
Suplente – Maria do Socorro Paulo Rufino

Representante da Associação de Moradores do Conjunto Nair Alves e Adyacências - ASCONAA

Titular – Augusto Neto Gonsalves Pereira
Suplente – Francisca Yolanda Delfino de Oliveira

Representante da Escola Infantil Sonho de Criança

Titular – Glória Maria da Nobrega Rufino
Suplente – Ryan Nobrega de Souza

Representante da Igreja Filadélfia Pentecostal Independente

Titular – Lays Priscilla Caetano Loureiro
Suplente – Joseane Pamela Felix da Silva

Representante da Igreja Batista

Titular – Geralda Faustino Freire
Suplente – Romero Costa da Silva

Representante da Igreja Católica (Pastoral da Criança)

Titular – Hosana Maria de Oliveira Delfino
Suplente – Lidiana Karine Melo Braz de Macedo Costa

Publique-se e dê-se ciência.
Emas-PB, 23 de março de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Constitucional